



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46 223 707 / 0001 - 68

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: Recapeamento em diversas ruas no município de Fartura/SP.

Local: Fartura-SP

Município: Prefeitura Municipal de Fartura – São Paulo

• RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

01- PLACA DE OBRA:

Antes do início dos serviços deverá ser fixada em local visível a placa de obra, conforme especificação a ser fornecida na época pela Prefeitura Municipal.

02- LIMPEZA DA AREA DE RECAPE/REGULARIZAÇÃO:

A pavimentação existente será totalmente limpa (varrição e/ou lavagem), retirando-se todo material desagregado ou deteriorado. Durante ou após a limpeza, verificando-se imperfeições na base ou sub-base, a correção ou regularização deverá ocorrer com *solo brita* ou produto similar (em boas condições) no local e posteriormente, deverá ocorrer completa compactação.

03- RECUPERAÇÃO DA BASE:

A recuperação da base será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Fartura.

04- PINTURA ASFALTICA:

Desde que a pavimentação existente esteja completamente limpa e regularizada, haverá aplicação de RL-1C ou produto similar ao encontrado. Somente após completa deste produto poderá ocorrer a aplicação do CBUQ.

05- REVESTIMENTO:

Após a pintura, será aplicada a camada de CBUQ, com vibro-acabadora e deverá resultar numa espessura de 3,00 cm (no mínimo) após sua seca total.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46 223 707 / 0001 - 68

06- ENSAIOS OBRIGATORIOS:

- 4-1-1 Espessura da camada de rolamento
- 4-1-2 Teor da emulsão
- 4-1-3 Qualquer outro ensaio que a fiscalização achar necessário.

07- OBSERVAÇÕES FINAIS:

1. Todas as dúvidas técnicas que poderão ocorrer durante a execução do serviço deverão tomar como base, as Normas Técnicas Brasileiras e/ou as Normas de Pavimentação seguidas pelo DER-SP.
2. Após a conclusão dos serviços a empresa responsável devera executar a limpeza total e retirada de todos os entulhos e equipamentos.

- **SINALIZAÇÃO**

Deverá ser feita sinalização horizontal conforme projeto, com tinta adequada, refletiva e de acordo com todas as normas vigentes.

- **ACESSIBILIDADE**

Todas as calçadas deverão ser demolidas. Os entulhos gerados deverão ser descartados pela empresa em local adequado. Deverão ainda ser retirados quaisquer impedimentos que comprometam a acessibilidade, como por exemplo árvores, tocos, muretas e pequenas edificações em passeio público.

Deverá ser feito acerto de terra e compactação, visando a acessibilidade do local.

Para as novas calçadas, deverá ser feita base de brita, lançamento de concreto com acabamento convencional. Deverão ser feitos cortes para junta de dilatação.

O concreto deverá ser curado conforme norma vigente.

Deverão ser executadas rampas acessíveis conforme o projeto, que deverão ser devidamente sinalizadas.

As calçadas e rampas receberão sinalização tátil em cor contrastante, do tipo alerta e direcional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46 223 707 / 0001 - 68

Os moradores deverão ser comunicados das adequações com antecedência mínima de 3 (três) dias para programação.

Qualquer serviço que vise a correta execução da acessibilidade nos referidos locais, deverá ser executado, mesmo que não esteja explicitamente na documentação do processo.

Fartura, 03 de junho de 2022.

Kamila Pontello Marcato de Andrade
Eng^a Civil
Responsável Técnica